



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIESTRE DE 2025 DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BAHIA.

Aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se no Plenário da Câmara de Vereadores deste município, **Audiência Pública** para apresentação do cumprimento das metas fiscais contidas no REEO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária e RGF – Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e cinco. O Sr. Léo Miranda São Mateus, Prefeito Municipal, fez a abertura dando as boas-vindas a todos e fez as prévias para apresentação da Audiência, que em seguida passou a palavra para o Sr. Vinicius Pollmer, responsável pela elaboração e apresentação da Audiência, que fez leitura do ofício de solicitação para apresentação da Audiência Pública do 1º Quadrimestre, que foi recebido pelo Poder Legislativo Municipal e acatando e marcando para esta data para a apresentação da mesma, registrando e agradecendo a Presidente da Câmara pelo espaço e pela presteza no atendimento, fez também referência a presença de Kelinton Henrique Pinheiro De Almeida, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, responsável pelas ações administrativas do município e demais secretários. O Sr. Vinicius Pollmer, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os presentes, informou que o Contador responsável pelas contas de 2025 é o Sr. Erondino Santos Silva Junior, CRCBA 027676/O-9, em seguida, convidou o Sr. Sérvulo Chrystiano Araujo dos Santos, para secretariar os trabalhos com lavratura da ata. Logo após falou sobre as fases e instrumentos do planejamento público, sobre a importância de serem observados os Princípios da Transparência, do Controle e da Participação Social e que esses são princípios básicos da Audiências Públicas, conforme estabelece o inciso 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Dando sequência fez a apresentação da base legal da Audiência Pública, explicou para que serve, quais seus objetivos, quais seus princípios. Adentrando nos temas específicos da audiência, o Sr. Vinicius Pollmer apresentou as receitas e despesas fiscais executadas até o 1º quadrimestre, as principais receitas recebidas, detalhou as receitas próprias municipal, do **Resultado Primário no período de janeiro à abril de 2025, que foi de R\$ 8.950.247,62 (oito milhões novecentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** resultado da subtração das Receitas Fiscais de R\$33.621.765,40 menos R\$ 24.671.517,78 das despesas pagas, depois de forma mais detalhada, foram apresentadas as Recitas Correntes e de Capital, bem como as despesas, seus respectivos valores alçados, realizados e percentuais correspondentes. O Sr. Vinicius Pollmer comentou a importância de se acompanhar a execução orçamentaria para que haja efetivo controle das contas públicas e dessa forma, manter o equilíbrio orçamentário financeiro, despesas x receitas. Iniciou a apresentação das despesas em geral e por órgão, seguindo foi o índice de GASTO COM PESSOAL que foi de 45,14%, com SAÚDE 14,58%, com MDE 24,42% e FUNDEB 55,40%. Complementando a parte da despesa foi apresentado o **Demonstrativo da Dívida, com Dívida Consolidada Líquida no valor de R\$ R\$ 3.649.465,05 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais centavos)** representando 3,59% da Receita Corrente Líquida atual (R\$ 101.662.810,86), os Restos a Pagar Processados exceto precatórios, do 1º quadrimestre de 2025 no valor de **R\$ 2.064.775,19 (dois milhões sessenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**. Finalizou a parte de Receitas, Despesas e Índices Constitucionais, O Sr. Vinicius Pollmer, se colocou à disposição do público presente, para dirimir quaisquer dúvidas sobre a apresentação, em seguida deu oportunidade para cada Secretário de Governo para que explanassem acerca de suas ações realizadas no período, que de pronto falaram de forma clara e objetiva. Em seguida o Prefeito Léo Miranda São Mateus, fez as considerações finais agradecendo ao Poder Legislativo, ao público presente e telespectadores das redes sociais e aos Secretários, e em Seguida passou a palavra ao Sr. Vinicius Pollmer, que informou o fim dos questionamentos e de imediato não havendo mais perguntas informou o local de divulgação dos dados constantes nesta Audiência Pública, no site. [Diário Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - Ed 2107.pdf](#). Finalmente informou que a Gestão Municipal se encontra à disposição para tirar qualquer dúvida acerca das contas públicas do município, assim na presença de todos declarou encerrado a Audiência. Vai a Ata assinada por mim, Sérvulo Chrystiano Araujo dos Santos – **Controlador**, o Sr. Vinicius Pollmer – **Apresentador Responsável**, o Sr. Léo Miranda São Mateus – **Prefeito Municipal**, e por fim, todos os presentes (anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIESTRE DE 2025 DO
MUNICIPIO DE BURITIRAMA – BAHIA. 27 de maio de 2025.

Nº	Nome	Órgão	Celular
01	Sereno Christiano Araujo	Prefeitura	71. 99967-7585.
02	Mianne Karoline Borges Pereira	Prefeitura	77. 99929-2922
03	Edelcor Carlos de Souza	Considerado do Voto	77 995739313
04	Daniel Judson da S. Alves	Secretário AMDR	(84)98302-4545
05	Carla Pereira Gomes	Educador Social	88-98580-5988
06	Milton Ferreira da Silva	SEMAADR	77 999113536
07	Elisângela dos S. Souza	Sec. Educação	77 99922-1790
08	Lidia Ribeiro de Souza	Sec. Ass. Social	77 999585690
09	Leandro de S. Silva	MS-ESPECIAL	389972-27061
10	Marininho Pinheiro de Souza	Sec. Educação	77 99952-6241
11	Elci Roberto Laitano	Sec. Saúde	77 98162 7480
12	Eliziano Alves Caramelo	Conselho Saúde	77 999633460
13	Alta Valdivia de S. Silva	Sec. Educação	77 999273320
14	Deise Pires de Almeida	SEC. Educação	77 498-407643
15	Edmar Alves da Costa Gomes	SEC Educação	65992822751
16	Edna S. Silva	SEC. EDUCAÇÃO	72 998542284
17	Conrado Alves de Sousa	Educação	77 99914075
18	Renata Marques Silva	Educação	77 9998640180
19	Felipe L. de S. Romão	Comunidade	74988554584.
20	Apioquapio Pinheiro	Vice-Prefeito	
21	Wendellia Dourado Costa	Sec. Educação	77 999497317
22	Stefano Barbosa Santos	Sec. Educação	72 9997204107
23	Cláudio Gomes Teixeira	SIOSP	
24	Amirio Almeida de Oliveira	Adm. Geral	77 99994623
25	HENDERSON S. MELO	CONTABILIDADE	
26	Khelid Melo dos Santos	Contabilidade	
27	Fernanda de S. Vitor	Tribun. Leg.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



28	Queria Mendonça da Silva	SEDUC	77.998354213
29	Maria José D. Costa	SAGE	77.996314190
30	Jackeline C. P. Brasileiro	Promotora	(77)999316678
31	[Signature]	Sac. Educ.	77.998559839
32	Náudio de A. Santo	SECULT	(77)99977-7036
33	Julia Juliana Silva Costa	Seduc	(77)999135039
34	Claudinei e R. de Mena	Prefeitura	77.998092281
35	Lúcio F. de Melo	Prefeitura	77.999225108
36	Wilton do S. dos Santos	Prefeitura	77.998607187
37	Alcides M. M. M.	Camara	73.998321044
38	Armanda da Costa Gomes	Camara	77.999353559
39	Darlene Silva Souza	Camara	77.99932-4696
40	Edinalva L. Gomes	Camara	77.99951-3535
41	Ende B. Guimarães	SEAMADE	77.999186470
42	Moisés do Lago Guimarães	SEAMADE	(77)99951-3459
43	Pedro Ribeiro da Silva Souza	Prefeitura	(77)999830707
44	Professor FABIO C. SANTOS	ASSIST. SOCIAL	77.998021340
45	Ella Cunha & Per. Rê	" "	(77)99845-0411
46	Solange de Almeida Santos	Assistencia Social	73.99034088
47	Sinara Alves	Assistencia Social	77.997203186
48	Taiane Mayra Souza	Assistencia Social	77.999564192
49	Mãe de Fatima J. Jacdina	Assistencia Social	77.998567902
50	Alba Rêdina de Souza	Motocicleta	77.998697074
51	Taypi Marques	SEMAS	11.97137-1007
52	Lacônia Dourado Pinheiro	Semas	77.999572152
53	Emanuel Ribeiro dos Santos	Semas	77.998089358
54	Marcelo L. M. do S. L.	Cultura	77.998524442
55	[Signature]	Propaganda	77.9981228
56	Leandro Pinheiro de Souza	Prefeitura	77.99823-1991
57	Osvaldo Chagas de Souza	Educação	77.998299955

54	João Figueira	Sec. de Cultura	27981136503
59	Almeida de Carvalho	ADVOGADO	(77) 99121-7080
60	Frederico Lott da Silva	Sec. de Educação	(77) 99911988
61	Francisco Ramos Neto	Sec. Educação	(77) 999664754
62	Antonio A do S. Neto	SECUT	(77) 999112025
63	Alga da Costa Oliveira	Dirutora	(77) 992073536
64	Stelane V. B. R. Reis	Advogado	77 99819-6830
65	Alton H. P. de Almeida	Engenheiro	77 998163205
66	Rogério Barbosa da Silva		11 97463 3799
67	Walter Raimundo de Almeida	VEREADOR	77998138900
68	João Nêris da Silva	Serviço Público	77.9819-6675
69	Maria Ramos de Araújo Figueira	Sec. Educação	(77) 999120536
70	Esperidon Lima da Silva	SECOMS	77-999739805
71	JUAREZ	AGRICULTURA	1199802367
72	João Nêris dos Santos F. Filho	IMPRESSA	77981098296
73	Yvone Maria M. Alves	SEMAS	77-99942-7804
74	Thaís Tereza Reis	Sec. de Cultura	7799952-2301
75	Rickellyn Borges de Deus	Impressora	77 999762798
76	Motens Margelen	Advogado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS



1º Quadrimestre de 2025



CONCEITO SOBRE METAS FISCAIS

A meta fiscal consiste em um programa criado pelo Governo que mostra a diferença entre a expectativa do valor que o mesmo pretende arrecadar e o total de despesas previstas em um ano, indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



1.1 Da Receita

✓ De acordo com as informações extraídas do Anexo I do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, observa-se que foi arrecadado no período (Janeiro à Abril/2025) o valor de R\$ 33.971.397,45.

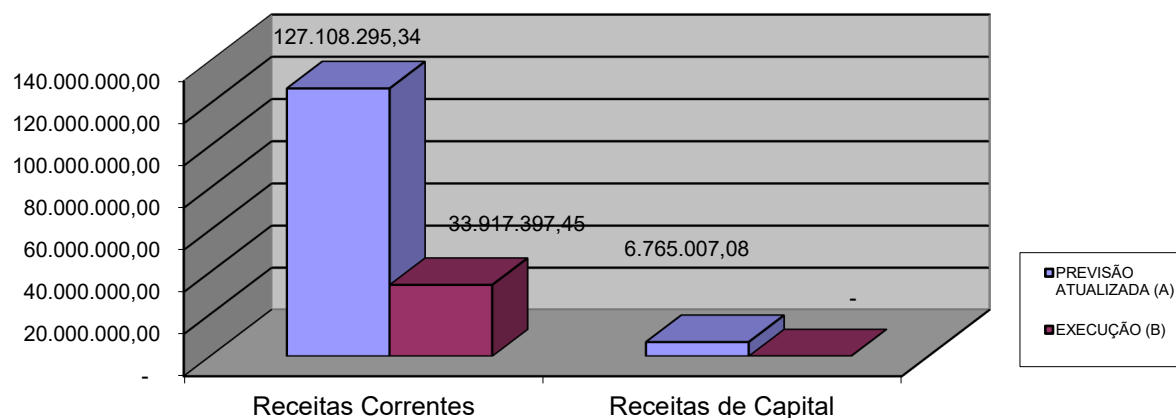
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO (B)	DIFERENÇA (A-B)	% DE REALIZAÇÃO (B/A)
Receitas Correntes	127.108.295,34	33.917.397,45	93.190.897,89	26,68%
Receitas de Capital	6.765.007,08	-	6.765.007,08	0,00%
TOTAL	133.873.302,42	33.917.397,45	99.955.904,97	25,34%

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



1.1 Da Receita

AValiação DA EXECUÇÃO DA RECEITA



RECEITAS	PREVISÃO (A)	Previsão Média Mensal (Receita Total/12 meses)	Receita Realizada no Período Avaliado (Janeiro a Abril)	Média de realização no período Avaliado (Janeiro a Abril)	Diferença Previsão X Arrecadação
Receitas Correntes	127.108.295,34	10.592.357,95	33.917.397,45	8.479.349,36	93.190.897,89
Receitas de Capital	6.765.007,08	563.750,59	-	-	6.765.007,08
TOTAL	133.873.302,42	11.156.108,54	33.917.397,45	8.479.349,36	99.955.904,97

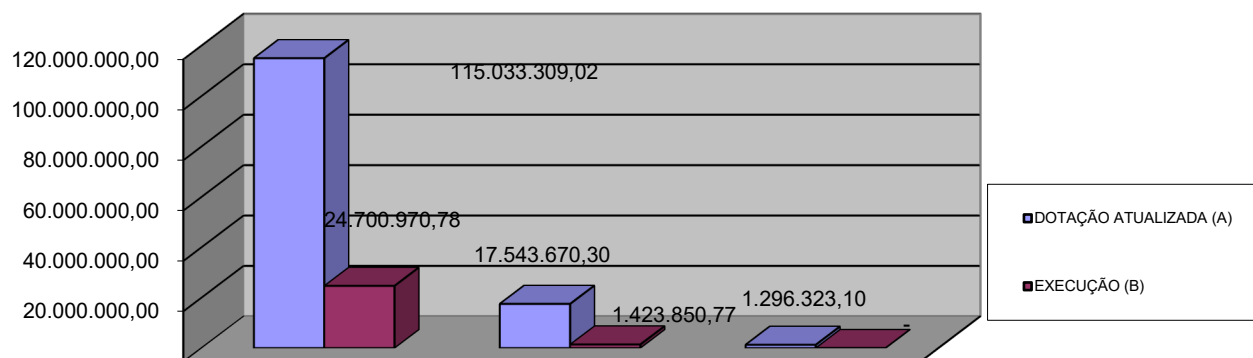
1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.2 Da Despesa



DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EXECUÇÃO (B)	DIFERENÇA (A-B)	% DE REALIZAÇÃO (B/A)
Despesas Correntes	115.033.309,02	24.700.970,78	90.332.338,24	21,47%
Despesas de Capital	17.543.670,30	1.423.850,77	16.119.819,53	8,12%
Reserva de Contingência	1.296.323,10	-	1.296.323,10	-
TOTAL	133.873.302,42	26.124.821,55	107.748.480,87	19,51%

AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA



1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



1.2 Da Despesa

✓ Neste mesmo Anexo I da Portaria 766 MF STN de 18.09.2017, demonstramos que as despesas liquidadas de Janeiro a Abril de 2025 foi de R\$ 26.124.821,55, valor este MENOR que a receita arrecadada no exercício de 2025, conforme tabelas a seguir:

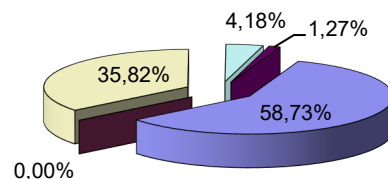


1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

✓ Quanto à Composição das despesas do período apresentamos as seguintes informações:

DESPESAS	DESPESA REALIZADA	% DE REALIZAÇÃO (B/A)
Pessoal e Encargos Sociais	15.344.166,86	58,73%
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	9.356.803,92	35,82%
Investimentos	1.093.216,72	4,18%
Amortização de Dívida	330.634,05	1,27%
TOTAL	26.124.821,55	100,00%

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS



- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes
- Investimentos
- Amortização de Dívida

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



1.3 Do Resultado da Execução Orçamentária

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS		DESPESAS REALIZADAS	
	Jan a Abril de 2025	% Realização do Orçamento	Jan a Abril de 2025	% Realização do Orçamento
Correntes	33.917.397,45	26,68%	24.700.970,78	21,47%
Capital	-	0,00%	1.423.850,77	8,12%
TOTAL	33.917.397,45	25,34%	26.124.821,55	19,51%

Identifica-se que no período em questão o Município apresentou um **Superávit** orçamentário apurado através do seguinte cálculo:

(+) Receita Orçamentária do Período:	R\$ 33.917.397,45
(-) Despesa Orçamentária do Período:	R\$ 26.124.821,55
= Superávit Orçamentário do Período:	R\$ 7.792.575,90

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



1.4 Da Receita Corrente Líquida

✓ Exigida, conforme Anexo III da Portaria 766 MF STN de 18.09.2017, apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL dos últimos 12 (doze) meses. As informações constante deste demonstrativo, servem de base de cálculo para os limites das despesas com pessoal tanto do Executivo quanto do Legislativo, dívida consolidada líquida, operações de crédito, garantias e contra garantias. No período de 01/04/2024 à 30/04/2025 a RCL do Município foi de R\$ **101.662.810,86**

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



1.5 Do Resultado Nominal

Também estabelecido conforme Anexo VI da Portaria 766 MF STN de 18.09.2017, este anexo demonstra a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o **1º quadrimestre de 2025**.

RESULTADO NOMINAL	SALDO EM 31.12.2024	SALDO EM 30.04.2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	R\$ 5.496.970,65	R\$ 5.496.970,65
DEDUÇÕES (II)	R\$ (699.735,35)	R\$ 9.146.435,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 2.825.153,04	R\$ 12.309.171,91
Demais Haveres Financeiros	R\$ -	R\$ -
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 2.064.775,19	R\$ 2.064.775,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 1.460.113,20	R\$ 1.097.961,02
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) = (I-II)	R\$ 6.196.706,00	R\$ (3.649.465,05)
AVALIAÇÃO DA META FISCAL		
Meta de Resultado Nominal para o Exercício		R\$ 244.408,47
Resultado apurado no 1º Quadrimestre de 2025		R\$ 9.846.171,05

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



1.6 Do Resultado Primário

- ✓ O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento de sua dívida.
- ✓ O Anexo 6 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, tem por objetivo apurar o Resultado Primário, que é a diferença entre as receitas e despesas não financeiras. Este resultado no final do 1º Quadrimestre de 2025 foi de **8.950.247,62** demonstrando **Superávit** primário no 2º bimestre do exercício quanto a meta estabelecida pela LDO 2025 que é de **566.000,00**.

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



1.6 Do Resultado Primário

	VALOR EM R\$
Receitas Fiscais Correntes (I)	R\$ 33.621.765,40
Receitas Fiscais de Capital (II)	R\$ -
Receitas Fiscais - (III) - (I+II)	R\$ 33.621.765,40
Despesas Fiscais Correntes (IV)	R\$ 23.891.981,32
Despesas Fiscais de Capital (V)	R\$ 779.536,46
Despesas Fiscais - VI (IV + V)	R\$ 24.671.517,78
Resultado Primário do Período	R\$ 8.950.247,62

AVALIAÇÃO DA META FISCAL	
Meta de Resultado Primário para o Exercício	R\$ 566.000,00
Resultado apurado no 1º Quadrimestre de 2025	R\$ 8.950.247,62



LIMITES CONSTITUCIONAIS

2. APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO



1.7 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

✓ A apuração de gastos com Educação, apresentado no anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, tem como objetivo, verificar o cumprimento do Artigo 212 da Constituição Federal, que determina aplicação por parte dos Municípios, de no mínimo de 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



2. APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO

✓ Art. 212. (CF/88) diz: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”



2. APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO



1. RECEITA DE IMPOSTOS		435.889,63
2. RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		16.879.455,06
3. TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM PARA O MDE (1+2)		17.315.344,69
4. RECEITA LÍQUIDA DO FUNDEB		14.113.317,97
6. DESPESAS APLICADAS NA EDUCAÇÃO – MDE		13.142.163,58
	6.1.1 Profissionais do Magistério - Fundeb 70%	7.839.776,79
		55,40%
	6.1.2 Outras Despesas com Educação - Fundeb 30%	1.080.233,48
	6.2 Despesas com Recursos Próprios da Educação - MDE 25%	4.222.153,31
	PERCENTUAL MDE 25% APLICADO	24,42%



2. APLICAÇÃO MÍNIMA COM O VAAT

INDICE VAAT

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS ATÉ ABRIL/2025

0,00%

Aplicação Mínima (15% da Receita)

R\$ 491.316,97

Total Aplicado

R\$ 0,00

Superávit de Aplicação

-R\$ 491.316,97

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS ATÉ ABRIL/2025

36,68%

Aplicação Mínima (50% da Receita)

R\$ 1.637.723,23

Total Aplicado

R\$ 1.201.355,68

Superávit de Aplicação

-R\$ 436.367,55



2. APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO

Neste exercício, no período de 01/01/2025 à 30/04/2025, o percentual de aplicação da entidade conforme demonstra o citado anexo, foi de 24,42% para o MDE, recursos próprios e de 55,40% com a remuneração dos profissionais do magistério - FUNDEB, conforme quadro abaixo.

DESPESAS	LIMITE LEGAL EM %	LIMITE APURADO EM %
Educação Recursos Próprios - 25%	25,00%	24,42%
FUNDEB 70%	70,00%	55,40%



3. APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE

1. RECEITA DE IMPOSTOS	435.889,63
2. RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.879.455,06
3. TOTAL DE RECEITAS QUE INCIDEM PARA SAÚDE (1+2)	17.315.344,69
4. TOTAL A SER GASTO EM AÇÕES DA SAÚDE	2.597.301,70
5. DESPESAS APLICADAS NA SAÚDE	2.701.530,03
PERCENTUAL APLICADO	14,58%



3. APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE

✓ Neste exercício, no período de 01/01/2025 à 30/04/2025, o percentual de aplicação da entidade conforme demonstra o citado anexo, foi de 14,58% para o SAÚDE recursos próprios, conforme quadro abaixo.

DESPESAS	LIMITE LEGAL EM %	LIMITE APURADO EM %
Saúde Recursos Próprios - 15%	15,00%	14,58%

4. DA GESTÃO FISCAL



4.1 Da Despesa de Pessoal

- Os gastos com a folha de pagamento de pessoal representam o principal item de despesas de todo o setor público brasileiro. De acordo com a LRF, entende-se como despesas de pessoal:
 - ✓ Somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos;
 - ✓ Despesas com inativos e pensionistas;
 - ✓ Mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias;
 - ✓ Vencimentos e vantagens, fixas e variáveis;
 - ✓ Subsídios, proventos de aposentadoria;
 - ✓ Reformas e pensões;
 - ✓ Adicionais de qualquer natureza;
 - ✓ Gratificações, horas extras e vantagens pessoais;
 - ✓ Encargos sociais;
 - ✓ Contribuições recolhidas pelo Ente às entidades de previdência.

4. DA GESTÃO FISCAL



4.1 Da Despesa de Pessoal

✓ As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, abaixo do limite máximo permitido pela LRF.

✓ Nesse sentido, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, até o final do 1º Quadrimestre de 2025, encontram-se no patamar de R\$ 45.889.726,23, o que equivale a **45,14%** da Receita Corrente Líquida, considerando o máximo admitido para o município que é de 54%, a atual Administração vem buscando medidas corretivas, para que se consiga atingir o cumprimento ao limite legal estabelecido pela LRF nos quadrimestres seguintes.

4. DA GESTÃO FISCAL

4.1 Da Despesa de Pessoal



R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	45.889.726,23	-
Pessoal Ativo	42.395.354,80	-
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.	3.494.371,43	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	45.889.726,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	45.889.726,23	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	101.662.810,86	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,14%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	54.897.917,86	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	52.153.021,97	

4. DA GESTÃO FISCAL



4.2 Da Dívida Consolidada Líquida

- Em relação à Dívida Pública, é definido em lei o máximo de endividamento para Estados e municípios.
- ✓ A Dívida Pública não deverá ultrapassar o limite máximo de duas vezes a Receita Corrente Líquida e para os Estados e 1,2 vezes para os Municípios. Os municípios têm até 15 anos para corrigirem o excesso de endividamento, caso haja.

APURAÇÃO DO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
Dívida Consolidada Líquida	R\$ (3.649.465,05)
Receita Corrente Líquida	R\$ 101.662.810,86
% da Dívida em relação a RCL do período	-3,59%

4. DA GESTÃO FISCAL



4.3 Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

✓ Este demonstrativo visa assegurar a transparência das garantias oferecidas por entes da Federação e verificar os limites de que trata a LRF, bem como das contragarantias correspondentes.

Conforme demonstra o Anexo 3, não oferecemos garantias, nem contragarantias, portanto este limite está devidamente cumprido.

4.4 Demonstrativo das Operações de Crédito

✓ O Município de Buritirama não fez nenhuma operação de crédito, cumprindo fielmente as determinações da LRF quanto aos limites estabelecidos no Anexo 4.

5. CONCLUSÃO



✓Resumindo e avaliando as informações apresentadas neste relatório, podemos observar que as metas e limites até o momento não estão sendo cumpridas, é dever do município realizar ações corretivas de curto e médio prazo, para que possamos a longo prazo, manter o equilíbrio das contas municipais e o cumprimento aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal Brasileira.

MENSAGEM



"A administração pública não é ainda uma ciência, mas já deixou de ser uma arte, para ser uma técnica."

(Vinicius Pollmer)



MUITO OBRIGADO!